



A10-0008/2025

3.2.2025

RELATÓRIO

sobre a proposta de decisão do Conselho sobre a adoção pela Comunidade Europeia da Energia Atómica do Acordo sobre a interpretação e aplicação do Tratado da Carta da Energia entre a União Europeia, a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros
(COM(2024)0256 – C10-0092/2024 – 2024/0146(NLE))

Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

Relator: Borys Budka

(Processo simplificado – artigo 52.º, n.º 1, do Regimento)

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
- *** Processo de aprovação
- ***I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- ***II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- ***III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

Alterações a um projeto de ato

Alterações do Parlamento apresentadas em duas colunas

As supressões são assinaladas em *itálico* e a *negrito* na coluna da esquerda. As substituições são assinaladas em *itálico* e a *negrito* na coluna da esquerda e na coluna da direita. O texto novo é assinalado em *itálico* e a *negrito* na coluna da direita.

A primeira e a segunda linhas do cabeçalho de cada alteração identificam o passo relevante do projeto de ato em apreço. Se uma alteração disser respeito a um ato já existente, que o projeto de ato pretenda modificar, o cabeçalho comporta ainda uma terceira e uma quarta linhas, que identificam, respetivamente, o ato existente e a disposição visada do ato em causa.

Alterações do Parlamento apresentadas sob a forma de texto consolidado

Os trechos novos são assinalados em *itálico* e a *negrito*. Os trechos suprimidos são assinalados pelo símbolo **■** ou rasurados. As substituições são assinaladas formatando o texto novo em *itálico* e a *negrito* e suprimindo, ou rasurando, o texto substituído.

Exceção: as modificações de natureza estritamente técnica introduzidas pelos serviços com vista à elaboração do texto final não são assinaladas.

ÍNDICE

	Página
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU	5
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS	6
PARECER DA COMISSÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	7
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	10

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de decisão do Conselho sobre a adoção pela Comunidade Europeia da Energia Atômica do Acordo sobre a interpretação e aplicação do Tratado da Carta da Energia entre a União Europeia, a Comunidade Europeia da Energia Atômica e os seus Estados-Membros

(COM(2024)0256 – C10-0092/2024 – 2024/0146(NLE))

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2024)0256),
 - Tendo em conta o artigo 203.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atômica, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C10-0092/2024),
 - Tendo em conta o artigo 84.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão do Comércio Internacional,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (A10-0008/2025),
1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Solicita ao Conselho que o informe, se entender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente o texto aprovado pelo Parlamento;
 4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR
RECEBEU CONTRIBUTOS**

O relator declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

5.12.2024

PARECER DA COMISSÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre a proposta de decisão do Conselho sobre a adoção pela Comunidade Europeia da Energia Atómica do Acordo sobre a interpretação e aplicação do Tratado da Carta da Energia entre a União Europeia, a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros

(COM(2024)0256 – C10-0092/2024 – 2024/0146(NLE))

Relatora de parecer: Anna Cavazzini

(Processo simplificado – artigo 52.º, n.ºs 1 e 3, do Regimento)

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a propor a aprovação da proposta da Comissão.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA DE PARECER RECEBEU CONTRIBUTOS

A relatora de parecer declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Adoção pela Comunidade Europeia da Energia Atómica do Acordo sobre a interpretação e aplicação do Tratado da Carta da Energia entre a União Europeia, a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros
Referências	COM(2024)0256 – C10-0092/2024 – 2024/0146(NLE)
Comissão competente quanto ao fundo	ITRE
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	INTA 7.10.2024
Relatora de parecer Data de designação	Anna Cavazzini 2.12.2024
Processo simplificado – Data da decisão	3.12.2024
Data de aprovação	3.12.2024

PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

Título	Adoção pela Comunidade Europeia da Energia Atómica do Acordo sobre a interpretação e aplicação do Tratado da Carta da Energia entre a União Europeia, a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros	
Referências	COM(2024)0256 – C10-0092/2024 – 2024/0146(NLE)	
Data de consulta ou de pedido de aprovação	9.9.2024	
Comissão competente quanto ao fundo	ITRE	
Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão	INTA 7.10.2024	JURI 7.10.2024
Comissões que não emitiram parecer Data da decisão	JURI 18.11.2024	
Relatores Data de designação	Borys Budka 12.9.2024	
Processo simplificado – Data da decisão	29.1.2025	
Data de aprovação	29.1.2025	
Data de entrega	3.2.2025	